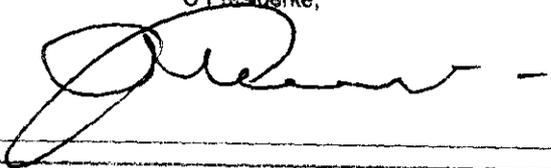


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
N.º DO N.º MERE-SE E
N.º DO N.º QUE-SE
Assunto: CAPT
Para parecer até 2010 / 07 / 017
2010 / 05 / 17
O Presidente,


Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

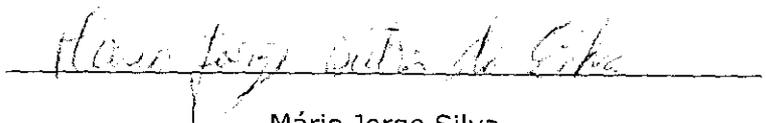
ASSUNTO: ENVIO DE PETIÇÃO "PELA ABOLIÇÃO DAS PLATAFORMAS LOGÍSTICAS NO PROTA

subscritor da petição supra identificada, venho proceder à entrega da mesma.

A recolha de assinaturas realizou-se de duas formas, em papel e via internet, estando neste caso disponíveis as assinaturas online no sítio <http://www.peticaopublica.com/PeticaoVer.aspx?pi=PROTA>

Horta, 12 de Maio de 2010-05-12

Com os melhores cumprimentos


Mário Jorge Silva

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 1932 Proc. Nº 45/0.01
Data: 10/05/14 Nº 2/2010

Petição pela Abolição das Plataformas Logísticas no PROTA

**Para: Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e
Governo Regional dos Açores.**

1. Considerando que Plano Regional de Ordenamento do Território (PROTA) defende a criação de plataformas logísticas, “localizadas junto dos portos de Ponta Delgada, em S. Miguel, e da Praia da Vitória, na Terceira.” (pág.104 da iniciativa do Governo Regional).
2. Considerando que é objectivo assumido no PROTA “*Promover uma plataforma logística de escala regional associada ao porto da Praia da Vitória, orientada para servir as ilhas dos Grupos Central e Ocidental e como infra-estrutura alternativa à plataforma de S. Miguel em situações de emergência.*” (pág. 175).
3. Considerando que essas alterações propostas não têm em devida conta a actual situação e o actual modelo de transportes marítimos de mercadorias que é eficaz, funciona e satisfaz todas as ilhas.
4. Considerando a opinião de diversas personalidades ligadas ao sector, nomeadamente Oficiais da Marinha Mercante e ex-Presidente do Conselho de Administração da APTO, SA, que defendem fundadamente que a implementação de plataformas logísticas resultaria numa redução drástica de eficácia dos portos e o encarecimento do transporte das mercadorias destinadas aos outros portos da Região.
5. Considerando que não faz qualquer sentido do ponto de vista económico e técnico instalar uma plataforma logística num porto, quando o destino final das mercadorias está a apenas 3 ou 4 horas de distância do destino final.
6. Considerando que o transporte marítimo de mercadorias de e para a Região Autónoma dos Açores deverá reger-se por normas de serviço público.
7. Considerando que a opção por um modelo de “plataformas logísticas” feito com base apenas em ideias teóricas, sob a pressão de alguns interesses e para o qual não existem sequer estudos fundamentados e credíveis, não é uma opção fundamentada e credível.
8. Considerando que a alteração efectuada pela Comissão de Assuntos Parlamentares da ALRAA, substituindo a expressão “*promover uma plataforma logística*” por “*promover eventualmente uma plataforma logística*”, é já o reconhecimento da sua desnecessidade e do incómodo que esta medida provoca na população açoriana, embora mantenha uma indesejável porta aberta à futura adopção desse modelo.

Os signatários desta Petição solicitam que do Plano Regional de Ordenamento do Território (PROTA) sejam retiradas todas as referências directas e indirectas à criação de plataformas logísticas nos Açores.

1º Subscritor: Mário Jorge Dutra da Silva
Morada: Rua do Pasteleiro nº 14 A Angústias
9900 Horta

Os abaixo assinados são subscritores da Petição pela Abolição das Plataformas Logísticas no Plano Regional de Ordenamento do Território (PROTA), solicitando que sejam retiradas todas as referências directas ou indirectas à criação das mesmas nos Açores.